

**COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular o Sr. **ELOY EVERLING**, brasileiro, solteiro, nascido dia 15/05/1970, natural de Caibatê/Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I nº 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 595.779.750-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1038329619 SSP/RS, e o Sr. **ANDERSON DAHMER FROHLICH**, brasileiro, solteiro, nascido dia 08/09/1994, natural de Cerro Largo/Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Expedito nº 90, Centro da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 076.155.099-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.668.099-6 SSP-PR, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL EVERLING LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua Joao Paulo I nº 284 Bairro Loteamento Birck I, da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social principal será:

4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

E a atividade secundária será:

1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;

4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;

4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO;

4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;

4681-8/05 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;

4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;

4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;

4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do processo na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41208198150.
PROTOCOLADO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Folha 01/05



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

000051

**COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil Reais) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	%	n.º Quotas	Valor R\$
Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH	5%	5.000	5.000,00
Sr. ELOY EVERLING	95%	95.000	95.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízos de capital.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em menor prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. ELOY EVERLING, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: o administrador é dispensado da caução, podendo ser distribuída sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir,

Handwritten signatures and notes on the left margin:
Anderson Dahmer Frohlich
Eloy Everling
[Signature]
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 4176/2015
PROCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

Handwritten signature and number:
[Signature]
000052

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poder específicos.

Parágrafo Terceiro: O Administrador receberá, a título de remuneração, um Pró-Labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O Administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao Administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLAUSULA DÉCIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a sócia administradora prestara contas justificadas se sua administração, procedendo a elaboração do inventário de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com os princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultado para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído proporcionalmente entre todos os sócios quotistas, ou, ainda ser creditado na conta de lucros acumulados.

Parágrafo Primeiro: por determinação da lei ou por deliberação dos sócios quotistas representando maioria do capital da sociedade, poderá ser levantado balanço patrimonial especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

Antonio Luiz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41208198156
PROCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198156. **Fecha 03/05**
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: FR150404204

[Handwritten signature]
000053

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: as sócias quotistas serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital quando a sociedade tiver incapacidade em cumprir com suas obrigações.

Parágrafo Terceiro: As sócias resolvem de comum acordo, aplicar o disposto no artigo 70, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, deixando assim, de realizar a reunião dos sócios para deliberação sobre as contas e designação de administrador (es), nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as quais serão submetidas por deliberação dos sócios, representada do primeiro numero inteiro superior a metade do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo $\frac{3}{4}$ (três Quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei n.º 10406, de 10 de janeiro de 2002- Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o fórum da Comarca de Medianeira - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Arbun D. F. S.
[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41702159
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150. **Folha 04/05**
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

[Handwritten signature]
000054

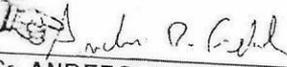
COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

MISSAL - PR, 12 DE JANEIRO DE 2015.

L.D. GIEHL

Sr. ELOY EVERLING
Sócio Administrador

L.D. GIEHL

Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH
Sócio

Testemunhas:


Graciele Maniza Laismann Muller
RG: 8.258.038-7 SSP/PR


Gilson Luiz Muller
RG: 5.891.775-3-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB N° 41208198150
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204


000055

950000
[Handwritten signature]

SERVIÇO DISTRIAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião
Ofício Notarial - 24070000 - Fone/Fax: (41) 3244-0400

Selo IEO nº 99.127.950 em 24/02/2015
Consulte em <http://www.missal.pr.gov.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANDERSON DAHMER FROHLICH (11903), Dat. de Missal, 24 de janeiro de 2015 - 09:07:46h.
Em Teste da Verdade
Diane Caroline Giehl (Escrvente)

Emolumentos: R\$7,28 - VRC 43/60, Selo Funarpen: R\$0,55 - Total = R\$7,83
Diane Caroline Giehl
CPF: 046.617.229-06
Escrvente

SERVIÇO DISTRIAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião
Ofício Notarial - 24070000 - Fone/Fax: (41) 3244-0400

Selo RE nº 32091 Unid. 24070000
Consulte em <http://www.missal.pr.gov.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELOY EVERLING (3500), Dat. de Missal, 26 de janeiro de 2015 - 15:23:14h.
Em Teste da Verdade
Diane Caroline Giehl (Escrvente)

Emolumentos: R\$7,28 - VRC 43/60, Selo Funarpen: R\$0,55 - Total = R\$7,83
Diane Caroline Giehl
CPF: 046.617.229-06
Escrvente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41208198150.
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208198150
CNPJ 21.969.537/0001-34

Por este instrumento particular o Sr. **ELOY EVERLING**, brasileiro, solteiro, nascido dia 15/05/1970, natural de Caibaté - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua João Paulo I nº 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 595.779.750-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 1038329619 SSP/RS e o Sr. **ANDERSON DAHMER FROHLICH**, brasileiro, solteiro, nascido dia 08/09/1994, natural de Cerro Largo - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Expedito nº 90, Centro da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 076.155.099-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 9.668.099-6 SSP/PR, sócios componentes sociedade empresária limitada que gira sob nome de **COMERCIAL EVERLING LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ 21.969.537/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412 0819815-0 em 24/02/2015, com sede na Rua João Paulo I nº. 284 Bairro Loteamento Birck da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, resolvem efetuar a seguinte alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio Sr. **ANDERSON DAHMER FROHLICH**, acima descrito que possui 5.000(cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando R\$ 5.000,00(cinco mil reais) neste ato transfere 1.000(mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando R\$ 1.000,00(um mil reais) ao sócio ingressante Srto. **WILLIAN DAHMER EVERLING**, brasileiro, solteiro, menor, nascido dia 10/07/2001, natural de Missal - PR, residente e domiciliado na Rua João Paulo I nº. 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF 090.782.149-96 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 12.535.018-6 SSP/PR representado por sua mãe Sra. **ADRIANE DAHMER**, brasileira, solteira, nascida em 03/03/1973, natural de Caibaté - RS residente e domiciliada na Rua João Paulo I nº. 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF 908.988.260-04 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 14.452.076-9, que comprou as cotas à vista em moeda corrente nacional do país, e também o Sr. **ANDERSON DAHMER FROHLICH**, acima descrito neste ato transfere as 4.000(quatro mil) cotas restantes no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando R\$ 4.000,00(quatro mil reais) ao sócio Sr. **ELOY EVERLING**, acima descrito, que comprou as cotas à vista em moeda corrente nacional do país.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 10:59 SOB Nº 20165111607.
PROTOCOLO: 165111607 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601912372. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anderson Frohlich
Adriane Dahmer

[Signature]
000057

COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208198150
CNPJ 21.969.537/0001-34

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH acima descrito, da pela assinatura nesta alteração, plena, geral, e raza quitação das quotas transferidas.

CLAUSULA TERCEIRA - Em virtude da presente alteração o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios.

Nome dos sócios	%	n.º Quota	Valor R\$
Sr. ELOY EVERLING	99%	99.000	99.000,00
Srto. WILLIAN DAHMER EVERLING	1%	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA QUARTA - Fica acrescida ao objeto social a seguintes atividade:
1741-9/01 FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

O objeto social principal será: 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

E as atividades secundárias serão:

- 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
- 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
- 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO;
- 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- 4681-8/05 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 10:59 SOB Nº 20165111607.
PROTOCOLO: 165111607 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601912372. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anderson Frohlich
Anderson Frohlich

[Handwritten Signature]
000058

COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208198150
CNPJ 21.969.537/0001-34

4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E
DOMISSANITÁRIOS;/
1741-9/01 FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS;
4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
AEROPORTOS;
4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Missal - PR, 22 de Agosto de 2016.

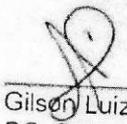

Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH


Srta. WILLIAN DAHMER EVERLING - Sócio
Representado pela Mãe Sra ADRIANE DAHMER


Sr ELOY EVERLING
Sócio Administrador

Testemunhas:


Graciele Maria Laismann Muller
RG: 8.258.038-7-SSP/PR


Gilson Luiz Muller
RG: 5.891.775-3-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 10:59 SOB Nº 20165111607.
PROTOCOLO: 165111607 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601912372. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação


000059

SERVICO DISTITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião
 Rua 7 de Setembro, 702, Centro, CEP: 85.000-000, Missal, PR. Telefone: (41) 3244-1145. Fax: (41) 3244-1145.

Selo Sm39c.8ug29.q009C-U4V7-VV.uhS
 Consulte em <http://funari.br.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDERSON DAHMER FROHLICH** (11903). Dou fé, Missal, 24 de Agosto de 2016.
 08:30:00h.

Em Teste da Verdade
 Diane Caroline Giehl (Escritorante)
 Emolumentos: R\$7,94 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75
 Futrejus: R\$1,98 TOTAL: R\$10,67



Diane Caroline Giehl
 Oficial Substituta
 Portaria Nº 03/2015

SERVICO DISTITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião
 Rua 7 de Setembro, 702, Centro, CEP: 85.000-000, Missal, PR. Telefone: (41) 3244-1145. Fax: (41) 3244-1145.

Selo Om.36c.5vq8.hqsy-211X-X000b
 Consulte em <http://funarpen.pom.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **ADRIANE DAHMER** (3403) e **ELOY EVERLING** (1000). Dou fé, Missal, 30 de Agosto de 2016 - 16:35:05h.

Em Teste da Verdade
 Diane Caroline Giehl (Escritorante)
 Emolumentos: R\$15,88 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75
 Futrejus: R\$3,96 TOTAL: R\$20,59



Diane Caroline Giehl
 Oficial Substituta
 Portaria Nº 03/2015

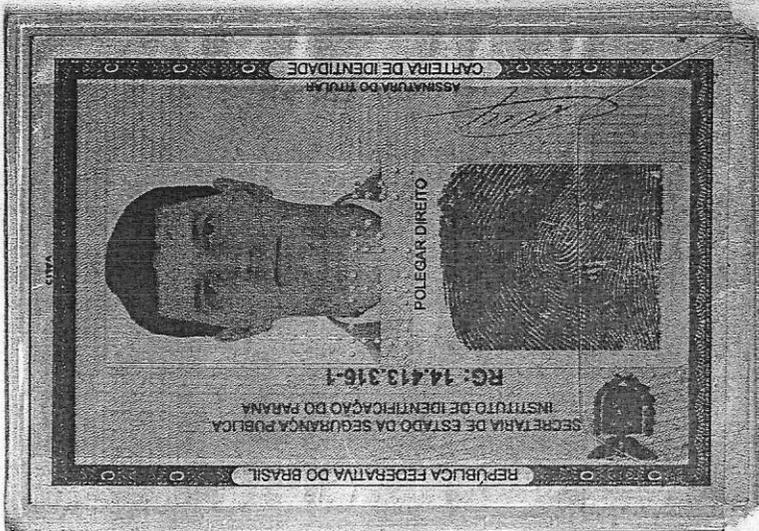


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 10:59 SOB Nº 20165111607.
 PROTOCOLO: 165111607 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601912372. NIRE: 41208198150.
 COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000060



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.413.316-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/04/2015

NOME: **ELOY EVERLING**

FILIAÇÃO: ARNO EVERLING
EDIT EVERLING

NATURALIDADE: CAIBATE/RS DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAIBATE/RS, DA SEDE
C.NASC=9341, LIVRO=16A, FOLHA=69

CPF: 595.779.750-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA: *FALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT*

Prefeitura do Município de Mercedes - PA
 Certifico que a presente cópia contém o
 documento original

Mercedes 19.01.17

[Handwritten signature]

000061



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL EVERLING LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0819815-0	CNPJ 21.969.537/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2015	Data de Início de Atividade 24/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PAULO I, 284, LOTEAMENTO BIRCK I, MISSAL, PR, 85.890-000			
Objeto Social 4761 0 03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1813 0 01 IMPRESS AO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813 0 99 IMPRESSAO DE MATERIAL P ARA OUTROS USOS 4530 7 03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVO S PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530 7 05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4642 7 02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFESSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645 1 03 COMERCIO AT ACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4681 8 05 COMERCIO ATACADISTA DE LU BRIFICANTES 4741 5 00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742 3 00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744 0 02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4751 2 02 RECARGA DE CARTUCHOS P ARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761 0 01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763 6 02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789 0 05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 1741 9 01 FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS 4211 1 02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4330 4 04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELOY EVERLING 595.779.750-20	99.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
WILLIAN DAHMER EVERLING 090.782.149-96	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ADRIANE DAHMER 908.988.260-04	0,00	MAE/REPRESENTA	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/09/2016	Número: 20165111607	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/794373-1



MEDIANEIRA - PR, 07 de dezembro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Almeida Rogal Paz
Almeida Rogal Paz
RG: 10.678.035-8

Prefeitura do Município de Mercedes - PR
Certifico que a presente cópia confere com documento original

Mercedes

19.01.17

JB

000062

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR
FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618 (45)98239560

EMAIL. COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO II

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 02/2017

A COMERCIAL EVERLING LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.969.537/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) ELOY EVERLING portador(a) da Carteira de Identidade n.º 14.413.316-1, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 595779750-20, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

MERCEDES 19 DE JANEIRO DE 2017


ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO GERENTE

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná


000063

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR
FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618 (45)98239560

EMAIL. COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SERUM ME OU EPP)

COMERCIAL EVERLING LTDA CNPJ 21.969.537-0001-34 FONE 45-3244-
1812- 45-8811-3618, SEDIADA NA RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK,
MISSAL PR Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º02/2017**,
que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte,
para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

MERCEDES 19 DE JANEIRO DE 2017


ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO GERENTE

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná


000064

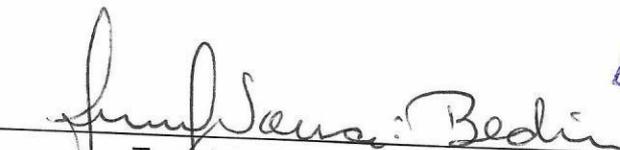
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 2/2017

O abaixo assinado, TERESINHA DE SOUSA BEDIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 369.718.129-72, portador da Carteira de Identidade n.º 1.693.319, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente SOUSA E BEDIN LTDA., vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor GENTIL ANTONIO BEDIN, inscrito no CPF n.º 233.675.989-68, portador da Carteira de Identidade n.º 1.539.936, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 2/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Cascavel, 19 de janeiro de 2017.


Teresinha de Sousa Bedin
Sócio-administrador

MION
CARTÓRIO

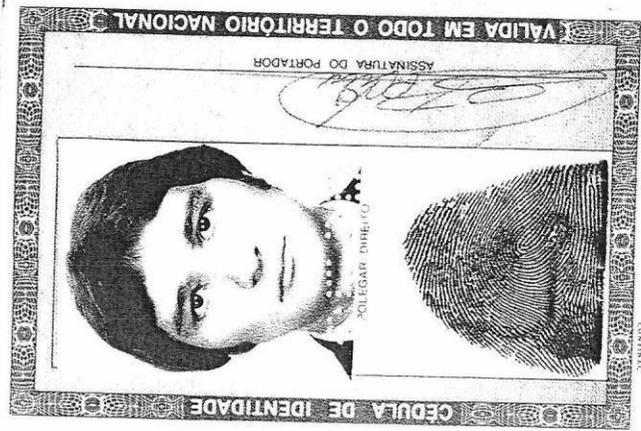
Mion
Roberto Mion
Cartório

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUSA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
Selo Nº nvaR6gicGxZQgFk; Controle: MAB00ZV8S Valide em
: <http://funarpen.com.br> It Reconheço por SEMELHANÇA, e
assinatura de TERESINHA DE SOUSA BEDIN (478867)
Cascavel-PR, 19 de janeiro de 2017

Em Teste da Verdade
Drielly De Freitas Grapiglia - Escrivã de Cartório Notarial

Rua Castro Alves, 1897 Sala 204
Centro - Cascavel - Paraná
(45) 3224-1799
germaq@hotmail.com


000065



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

1.539.936 8

NOME

GENTIL ANTONIO BEDIN

FILIAÇÃO

ADELINO BEDIN

GEMA MARIA BARBIERI BEDIN

DATA DE NASCIMENTO

07/12/1956

NATURALIDADE

IPUMIRIM/SC

CURITIBA - PARANÁ

20/04/1983

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura do Município de Itaipava - Pr
Certifico que a presente cópia confere com
documento original

Mercedes 49.01.17

000000

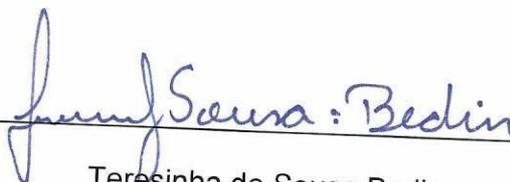
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 2/2017

SOUZA E BEDIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.699.864/0001-92, neste ato representada por seu representante legal, a Sr(a). TERESINHA DE SOUSA BEDIN, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.693.319, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.718.129-72, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Cascavel, 19 de janeiro de 2017.



Teresinha de Sousa Bedin

Sócio-administrador

SOUSA & BEDIN LTDA.
Contrato Social

TERESINHA DE SOUSA BEDIN, brasileira, natural de Pouso Redondo/SC, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 369.718-129-72 e da Cédula de Identidade RG nº 1.693.319/PR, residente e domiciliada em Cascavel - PR, sito a Rua Belo Horizonte, nº 1250 Bairro Neva, CEP nº 85802-010, THAIS BEDIN, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, de maior, nascida em 30/07/1987, estudante, portadora do CPF nº 054.213.339-30 e da Cédula de Identidade nº 8.748.027-5/PR residente e domiciliada em Cascavel - PR, sito á rua Belo Horizonte, nº 1250 Bairro Neva, CEP 85802-010, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo (art . 997, I, CC/2002), e pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **SOUSA & BEDIN LTDA.**, e terá sede e domicílio na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte, nº 1250 Sala Bairro Neva, CEP nº 85802-010, em Cascavel Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

1) TERESINHA DE SOUSA BEDIN, com 1000 (mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

2) THAIS BEDIN, com 9.000 (nove mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por finalidade: Comércio varejista de suprimentos de xerox (toner, cilindros, laminas, espiral, capas plásticas, papeis), e prestação de serviços xerográficos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 24 de outubro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio TERESINHA DE SOUSA BEDIN, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

EXACTUS Contabilidade - Rua Castro Alves, 1701 S/21 2º Andar - Centro - CEP: 85801-150
Cascavel - Paraná - E-mail - e.exactus@terra.com.br - Fone/Fax (45) 3035-5372

Prefeitura do Município de Pouso Redondo
Certifico que a presente cópia contém o
documento original

Mercedes 19.01.17

JB

000068

SOUSA & BEDIN LTDA.
Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: MICROEMPRESA – O volume da Receita Bruta Anual não excederá o limite previsto do Inciso I do art. II. Lei n.º 9.841 de 05/10/1999

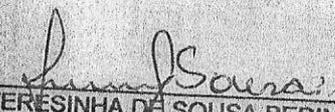
Parágrafo Único: O presente instrumento foi elaborado pela Contadora Rosimar de Souza Gomes, portadora do CRC n.º PR-045643/O-3.

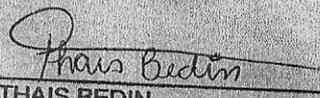
Fica eleito o foro de Cascavel - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

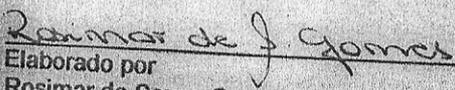
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

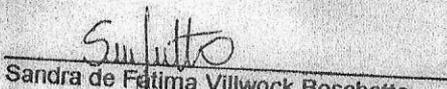
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente

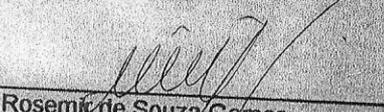
Cascavel, 17 de Outubro de 2005

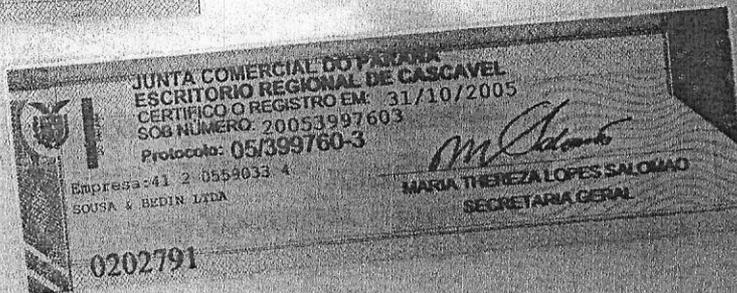
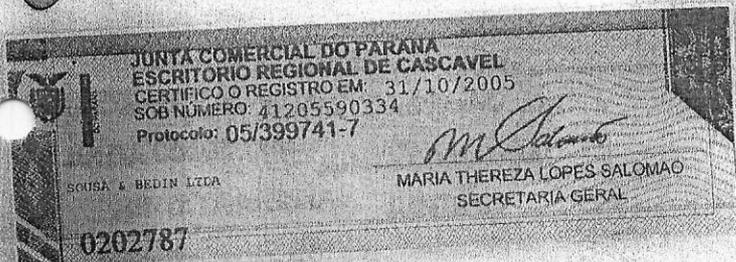

TERESINHA DE SOUSA BEDIN


THAIS BEDIN


Elaborado por
Rosimar de Souza Gomes
CRC/PR 045643/O-3


Sandra de Fátima Villwock Boschetto
Rg. n.º 5.689.644-9/SSP-PR
Testemunha


Rosemir de Souza Gomes
Rg. n.º 5.410.581-9/SSP-PR
Testemunha



EXACTUS Contabilidade - Rua Castro Alves, 1701 S/21 2º Andar - Centro - CEP: 85801-150
Cascavel - Paraná - E-mail - c.exactus@terra.com.br - Fone/Fax (45) 3035-5372

Prefeitura do Município de Mercedes - PR
Certifico que a presente cópia confere com
documento original

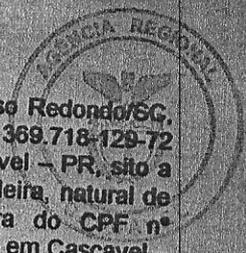
Mercedes 19.01.17

JB

000069

SOUSA & BEDIN LTDA. - ME
Primeira Alteração de Contrato Social
CNPJ-M.F. n.º 07.699.964/0001-92

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo assinados: TERESINHA DE SOUSA BEDIN, brasileira, natural de Pouso Redondo/SC, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 369.718-129-72 e da Cédula de Identidade RG nº 1.693.319/PR, residente e domiciliada em Cascavel - PR, sito a Rua Belo Horizonte, nº 1250 Bairro Neva, CEP nº 85802-010, THAIS BEDIN, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, de maior, nascida em 30/07/1987, estudante, portadora do CPF nº 054.213.339-30 e da Cédula de Identidade nº 8.748.027-5/PR residente e domiciliada em Cascavel - PR, sito á rua Belo Horizonte, nº 1250 Bairro Neva, CEP 85802-010; únicos sócios da empresa SOUSA & BEDIN LTDA. - ME. com sede e foro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte, nº 1250 Sala Bairro Neva, CEP nº 85802-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205590334 em 31/10/2005, resolvem, assim, alterar o contrato social.

PRIMEIRA - NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE.

O novo endereço da sociedade será à Rua Castro Alves, nº 1897 Sala 204 Centro 85801-150, em Cascavel, Paraná.

DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com as do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

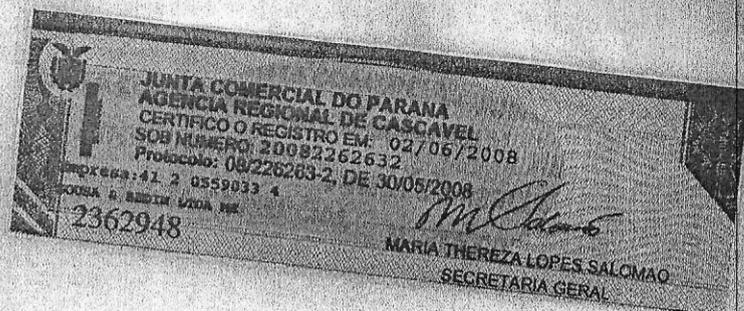
Cascavel, 20 de maio de 2008.

TERESINHA DE SOUSA BEDIN

THAIS BEDIN

Rosimar de Souza Gomes
Rg. nº. 6.431.973-6/SSP-PR
Testemunha

Rosemi de Souza Gomes
Rg. nº. 5.410.581-9/SSP-PR
Testemunha



EXACTUS Contabilidade - Rua Castro Alves, 1701 S/21 2º Andar - Centro - CEP: 85801-150
Cascavel - Paraná - Email - e.exactus@terra.com.br - Fone/Fax (45) 3035-5372 - 3038-9955

Prefeitura do Município de Maracá - PA
Certifico que a presente cópia confere com
documento original

Maracá _____

000070



SOUSA & BEDIN. LTDA. M.E.
CNPJ Nº 07.699.864/0001-92
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TEREZINHA DE SOUSA BEDIN, brasileira, natural de Pouso Rondono SC casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comercio, portadora do CPF. nº 369.718.129-72 e da cédula de identidade RG. 1.693.319, expedida pela Secretaria de Segurança Publica DO Paraná, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 1250, Bairro Neva, Cascavel PR, Cep. 85.802-010 e **THAIS BEDIN**, brasileira, natural de Cascavel PR, solteira, de maior, nascida em 30/07/1987, estudante, portadora do CPF. 054.213.339-30 e da cédula de identidade RG.. nº 8.748.027-5, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná residente e domiciliada em Cascavel PR, Rua Belo Horizonte nº 1250 Bairro Neva Cascavel PR. Cep. 85.802-010, Únicas sócias da sociedade "SOUSA & BEDIN LTDA. M.E." Com sede foro na Rua Castro Alves nº 1.897, Sala 204 Centro Cascavel Paraná Cep. 85.801-150, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205590334 em 31/10/2005 e primeira sob nº 20082262632 em 02/06/2008 e inscrita no CNPJ. sob nº 07.699.864/0001-92, Resolvem, assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: A sócia **THAIS BEDIN**, que possuía 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), retira-se da sociedade, neste ato, vende sede e transfere pelo valor nominal, para **GENTIL ANTONIO BEDIN**, brasileiro, natural de Ipumirim SC. Nascido em 07/12/1956, casado, no regime de comunhão parcial de bens, do comercio, portador do CPF. nº 233.675.989-68 e da cédula de identidade RG. nº 1.539.936-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte nº 1250, Bairro Neva, Cascavel PR CEP. 85.802-010.

Cláusula Segunda: O sócio ingressante **GENTIL ANTONIO BEDIN**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo integralmente os direitos e obrigações, decorrente das quotas ora adquiridas.

Cláusula Terceira: A sócia retirante, **THAIS BEDIN**, da ao sócio ingressante **GENTIL ANTONIO BEDIN**, plena geral e rasa quitação das quotas ora transferidas.

Cláusula Quarta: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dês mil reais), dividida em 10.000 (dês mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividida entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Capital R\$
TEREZINHA DE SOUSA BEDIN	1.000	1.000,00
GENTIL ANTONIO BEDIN	9.000	9.000,00
Total	10.000	10.000,00

Cláusula Quinta: O sócio ingressante **GENTIL ANTONIO BEDIN**, declara, que não esta em nenhum dos crimes prevista em Lei, que os impeça de exercer atividade civil.

JB
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Mercedes - PR
Certifico que a presente cópia confere com documento original
Mercedes 19.01.17
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
000071



SOUSA & BEDIN LTDA. M.E.
CNPJ. N° 07.699.864/0001-92
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a sócia **TEREZINHA DE SOUSA BEDIN**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiro bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI: 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

Cláusulas Sétima: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula Oitava: Alteração contratual elaborada por Mario Alves de Lima, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy 134, Centro, Cascavel – PR, portador da cédula de identidade R.G. 707.194 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 180.472.460-20 e CRC/PR 015.349/0-0.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel. PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato, juntamente com (2) duas testemunhas, em (03) vias de igual teor e forma.

Cascavel PR 30 de Novembro de 2.009

Terezinha de Sousa Bedin
TEREZINHA DE SOUSA BEDIN

Gentil Antonio Bedin
GENTIL ANTONIO BEDIN

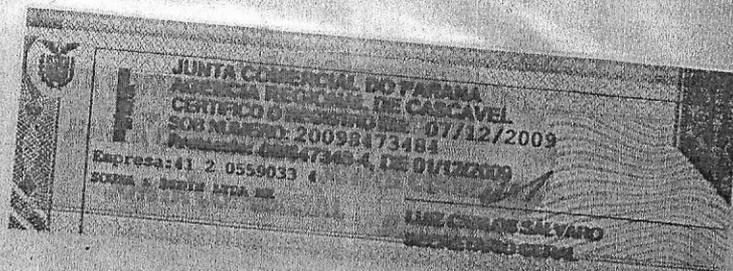
Thais Bedin
THAIS BEDIN

Testemunhas:

Mário Alves de Lima
Mário Alves de Lima
RG. 707.194.SSP/PR

Camila Machado Sartor
Camila Machado Sartor
RG. 10.747.377-3 SSP/PR

Mário Alves de Lima
Mário Alves de Lima
CRC/PR 015.349/0-0 PR.



Prefeitura do Município de Mercedes - PR
Certifico que a presente cópia confere com
documento original

Mercedes 19.01.17

[Signature]

000000